



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.119, DE 5 DE JULHO DE 2017 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.113, de 23 de junho de 2017.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 - despesa 1445 R\$ 105.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.